



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.106/69

De 17 de Setembro de 1.969

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender as despesas para pagamento de Licença Premio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de dia 5 de setembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 853,73 (oitocentos e cinquenta e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), destinados a atender as despesas para pagamento de Licença Premio.

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será com recursos provenientes de excesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica da receita constante do orçamento vigente:

RECEITAS DIVERSAS:-

610 - 15990 - Receita de Exercícios anteriores:
Cota Parte Art.20 - Constituição Federal de 1.946.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 17 (dezesete) dias do mês de Setembro de 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Américo Brasileiro
Conselheiro Municipal de Américo Brasileiro
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Figueiredo
Armando Figueiredo
Secretário

Registrada as folhas 173 do livro competente nº.1 (hum).